



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Instituto de Metrologia do Estado do Pará

59201 Instituto de Metrologia do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2026	
												Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
Produto: Contrato Mantido				28 Un									
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos						6.898.290	6.489.245	0	409.045	0	0	0	0
	2	F	90	01500000001		4.894.290	4.689.245	0	205.045	0	0	0	0
	2	F	91	01500000001		154.000	0	0	154.000	0	0	0	0
	2	F	90	01700000060		1.850.000	1.800.000	0	50.000	0	0	0	0
Produto: Servidor Remunerado				123 Un									
14-Direitos da Cidadania / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador													
8311 Concessão de Auxílio Alimentação						1.200.000	0	0	1.200.000	0	0	0	0
	2	F	90	01500000001		840.000	0	0	840.000	0	0	0	0
	2	F	90	01700000060		360.000	0	0	360.000	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado				123 Un									
8312 Concessão de Auxílio Transporte						120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
	2	F	90	01500000001		72.000	0	0	72.000	0	0	0	0
	2	F	90	01700000060		48.000	0	0	48.000	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado				123 Un									
Total						20.530.024	6.489.245	0	13.840.779	200.000	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social

1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Instituto de Metrologia do Estado do Pará

59201 Instituto de Metrologia do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2026	
								Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
14.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	765.286	0	0	765.286	0	0	0	0
14.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	4.630.493	0	0	4.530.493	100.000	0	0	0
14.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	6.898.290	6.489.245	0	409.045	0	0	0	0
14.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
14.131.1508-8255	Publicidade das Ações de Governo	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
14.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	1.200.000	0	0	1.200.000	0	0	0	0
14.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
14.422.1528-2289	Fiscalização de Produtos, Instrumentos e Serviços Regulamentados	6.745.955	0	0	6.745.955	0	0	0	0
14.451.1508-7722	Construção e Ampliação de Imóveis Públicos Estaduais	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
Total		20.530.024	6.489.245	0	13.840.779	200.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Prestar serviços gratuitos de saúde, especialmente assistência hospitalar, a doentes pobres, desvinculados de todo o sistema de seguridade social ou privado; Cooperar com o Sistema Estadual de Saúde, no sentido da melhoria do padrão e na adoção de medidas que visem à proteção e recuperação dos padrões de saúde;

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei Complementar nº 03, de 26 de abril de 1990.	Autoriza o Poder Executivo a constituir a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, nos termos do art. 23 da Constituição do Estado – DT.
Decreto nº 1.321, de 29 de outubro de 2004.	Altera o Decreto nº 0818, de 26 de dezembro de 2003. Altera as atribuições e requisitos para provimento dos cargos de Administrador, Economista, Enfermeiro e Engenheiro com lotação na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.
Lei Complementar nº 052, de 30 de janeiro de 2006.	Dispõe sobre a reestruturação organizacional da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMP e dá outras providências.
Decreto nº 1.532, de 05 de março de 2009.	Altera dispositivos do Decreto nº 1.230, de 28 de agosto de 2008, que Constitui Núcleos de Gerenciamento para obras específicas e designa Coordenadores.